



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.227, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Céu Azul, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Céu Azul, para o Exercício de 2021.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Céu Azul, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 376.500,00** (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.20 - Departamento de Tributação

0412500051.134000 - Recadastramento Imobiliário.

4.4.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –

Pessoa Jurídica – Fonte **625**..... R\$ 376.500,00

TOTAL..... R\$ **376.500,00**

Art. 3º Como recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as Receitas provenientes de Operação de Crédito, Autorizadas pela Lei Municipal nº 2.217 de 24 de fevereiro de 2021, de acordo com o que prevê o inciso IV do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **625** - Op. Crédito BB - Recadastramento Imobiliário e Renovação da Estrutura

Tecnológica..... R\$ 376.500,00


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 22 de abril de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 22/4/2021

Página: 03 edição 2696


Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul